



CONTRATO Nº 188/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2019

*Contrato para a aquisição de veículo para a Secretaria de saúde, que celebram o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ** e a empresa **GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.***

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, PODER EXECUTIVO**, com sede na Avenida Hermogênio C. dos Santos, n.º 342, nesta cidade, representado, neste ato pela Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Jacuí, Sra. JOICE CECÍLIA DE MORAES ZIMMER, inscrita no CPF 466 826 000 20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 3120, na Cidade de Passo Fundo/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 88.952.577/0001-44, representado neste ato por seu representante legal, Sr. OSMAR DE OLIVEIRA ARAÚJO, inscrito no RG 1064296047 e no CPF n.º 889 524 870 87, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira – do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Pregão Presencial 003/2019, regendo-se pela Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato visa à aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme *item 001* do pregão presencial 003/2019 e segue a tabela abaixo:

ITEM	QUAN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOT.
001	01 UN	Aquisição de Um Veículo Novo – 0 Km, Ano/Modelo 2019, TIPO Van, com as seguintes características mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Ar Condicionado• Airbag de duplo estágio para o motorista (60l)• Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l)• Alternador de 150A• Apoio braço dianteiro• Apoios de cabeça nos bancos dianteiros• Banco do passageiro biposto• Bancos fixos 1ª, 2ª e 3ª fileiras (3 lugares)	R\$	R\$



	<ul style="list-style-type: none">• Bancos fixos 4ª fileira (4 lugares)• Brake-light• Chave canivete com telecomando para abertura das portas• Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador• Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador• Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)• Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)• Conta-giros• Câmbio 6 velocidades• Câmbio no painel• Desembaçador com ar quente• Direção hidráulica• Entrada USB carregamento de dispositivos no painel• Faixas Refletivas (Legislativo)• Fiat Code 2ª geração• Filtro com pré-aquecimento• Freio a disco nas 4 rodas• Freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)• Janelas laterais fixas• Luminárias LED 12V• Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo)• Moldura de proteção nas caixas de roda• Motorização 2.3 Multijet Economy• Parede divisória• Pneus 215/75 R16• Portas traseiras com abertura de 270°• Predisposição limitador de velocidade• Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena)• Relógio digital• Revestimento de piso em compensado Naval• Revestimentos do teto Salão em ABS• Sistema auxiliar de partida a frio		
--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none">• Tacógrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo)• Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h• Vidros Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista)• Vidros climatizados verdes• Volante com regulagem de profundidade• Válvula antirrefluxo de combustível• DIMENSÕES EXTERNAS• ALTURA DO VEÍCULO (MM): 2524• COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 5998• ENTRE-EIXOS (MM): 4035• TAMANHO DO VÃO DE CARGA (M3): 13• LARGURA DO VEÍCULO (MM): 2492• RODAS• ARO: 6" x 16" - em aço estampado• PNEUS: 215 / 75 R16• CÂMBIO E EMBREAGEM• NÚMERO DE MARCHAS: 06 à frente e 01 a ré• TRAÇÃO: Dianteira com juntas homocinéticas• SISTEMA DE FREIOS• DIANTEIRO: Disco ventilado, com pinça flutuante e dois cilindros de comando• COMANDO: hidráulico c/ comando a pedal e ESC de série• TRASEIRO: Disco rígido com dispositivo Drum in Hat (tambor integrado ao disco para bloquear o veículo durante o estacionamento com freio de mão acionado)• DIREÇÃO• TIPO DE DIREÇÃO: Com pinhão e cremalheira com assistência hidráulica• DIMENSÕES• TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 90 L (incluindo Reserva de 10 a 12 L)• DESEMPENHO• VELOCIDADE MÁXIMA: 147 Km/h• MOTOR• TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,63 kgf.m 320,0 Nm @ 1800 rpm• TIPO DE ALIMENTAÇÃO: turbo alimentado com intercooler• COMBUSTÍVEL: Diesel• CILINDRADA TOTAL (CC): 2287,00 cc		
--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none">• NÚMERO DE CILINDROS: 4 em linha• POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 130,0 CV 95,6 kW @ 3600 rpm• SUSPENSÃO• SUSPENSÃO TRASEIRA: Eixo rígido tubular• SUSPENSÃO DIANTEIRA: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora• Tração Dianteira e controle de estabilidade.• CAPACIDADES• PBT: 3.750 kg <p>Capacidade de passageiros: 15 + 1 ACOMPANHAR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DENATRAN.</p>		
--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste é de **R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais)** constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária ou ainda, novas determinações legais:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
P/A 1082, 1008- Aquisição de veículos/
4490 52 52
Recurso 040-4002

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e o restante em 10 parcelas mensais e consecutivas para o Veículo da SECRETARIA DE SAÚDE, mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E RECEBIMENTO



A emissão da autorização de fornecimento, pelo titular da Secretaria Requisitante, basta como autorização de entrega. O objeto desta licitação será recebido de conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO

A Secretaria requisitante, através de seu titular, será responsável pelo acompanhamento da entrega e fiscalização dos mesmos observando as exigências referidas no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará da data de sua assinatura, pagamento e até findar o prazo de garantia do veículo (Certificado deverá ser entregue junto à Nota Fiscal/Veículo).

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Dos Direitos

- 1.1 do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
- 1.2. da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

2.1. do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. da CONTRATADA:

- a) entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.



Parágrafo único – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Salto do Jacuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício em Salto do Jacuí, 13 de agosto de 2019.

JOICE CECILIA M. ZIMMER
JOICE CECILIA DE MORAES ZIMMER
CPF 466.816.000-20
Prefeita Municipal em Exercício
Contratante

GUARACAR COMERCIO DE AUTOMÓVEIS
LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1) _____

CPF

2) _____

CPF.....